

Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro remette pedido de Manuel Carriço para residir no estrangeiro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia para que a Caixa decida o caso conforme dispõe o § 1º do art. 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 17.941.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1928

(aa)

Ataulpho

Presidente

III Geraldo Rocha

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Publicado no "Diário Oficial"
de 21 de Abril de 1929.*

1600